PROJETO DE LEI Nº 116/2019

AUTORIZA A TRANSFERÊNCIA DE RECURSO FINANCEIRO DA AGERSA PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, **APROVA** e o Prefeito Municipal **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a transferir recursos financeiros na ordem de R$ 311.532,00 (trezentos e onze mil e quinhentos e trinta e dois reais) da AGERSA para a Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, a fim de custear, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, a aquisição de 02 (duas) vans adaptadas, mediante procedimento licitatório, visando a renovação da frota do Programa Ir e Vir.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar suplementação no orçamento de 2019:

Unidade Orçamentária	Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte	Valor – R$
09.02	08.242.0914.2.062	4.4.90.52.30 – Veículos de Tração Mecânica	2.990.0075 - AGERSA - PROGRAMA IR E VIR	311.532,00

Art. 3º Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: SUPERAVIT FINANCEIRO nos termos de que dispõe o Art. 43, parágrafo primeiro, item I, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim, ES, 04 de setembro de 2019.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal